

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
COMISSÃO COORDENADORA DA PESQUISA ELEITORAL INFORMAL 2015
CONSULTA JUNTO À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO REITORADO 2016-2020

REGRAS PARA O DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS
A REITOR E VICE-REITOR DA UNIVASF

O debate de idéias é um instrumento fundamental para a construção de qualquer processo democrático. É uma importante etapa que antecede realizações, para que estas sejam embasadas e possam ser fruto de um processo participativo e dialogal. Serve também para que diferentes pontos de vistas possam ser comparados e para que possamos estabelecer compromissos na hora de votar e ser votado.

A partir dos princípios éticos da democracia, visando garantir a participação da comunidade universitária e a equidade de direitos dos candidatos, ficam estabelecidas as seguintes regras para o debate entre os candidatos a reitor e vice-reitor da Univasf, que deverão ser lidas no início dos trabalhos:

- 1) Os debates serão realizados nas dependências da Univasf (*campi* Serra da Capivara, Paulo Afonso, Senhor do Bonfim, Ciências Agrárias, Petrolina-Centro e Juazeiro) e serão abertos ao público em geral, devendo tratar, preferencialmente, de temas pertinentes a Universidade;
- 2) Estão aptos a responder perguntas e debater dentro do tempo e regras estabelecidas neste debate, os candidatos a Reitor e Vice Reitor, sendo franqueada a palavra à chapa, que irá definir no momento da resposta quem irá responder se o candidato a Reitor ou a Vice-Reitor.
- 3) Será terminantemente proibida a intervenção de assessores e colegas de chapa durante o debate, seja por meio de comentários ou outro meio de comunicação, exceto no intervalo programado.
- 4) Não serão permitidas ofensas e perguntas de ordem particular que tenham o nítido propósito de macular a reputação do candidato. Podendo também ser concedido "direito de resposta" ao candidato que sofreu ofensa de natureza moral ou pessoal (2 minutos), após o final de cada bloco do debate, desde que solicitado pelo candidato ou a sua assessoria a ser avaliado e deliberado pela comissão eleitoral.
- 5) O debate terá um mediador externo à universidade convidado pela Comissão Eleitoral para este fim;
- 6) O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da platéia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados. Cabendo também ao mediador indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal bem como evitar alterações entre os candidatos e entre estes e a plenária e vice-versa;
- 7) O candidato que, no tempo dado à pergunta, inserir alguma fala sobre suas propostas, dando mais ênfase à sua campanha do que à pergunta, será punido com a perda de

30 segundos na próxima resposta. Essa punição será definida pelo mediador, ouvida a comissão.

- 8)** Serão permitidas filmagem, gravações e fotografias, desde que não atrapalhem o bom andamento do debate;
- 9)** Não será permitida a manifestação da platéia no debate, exceto através de palmas após as falas dos candidatos e na terceira parte do debate, na qual poderão ser feitas perguntas por escrito, conforme as regras do debate;
- 10)** Serão proibidas charangas, apitos, torcidas organizadas, gritos ou qualquer ato que desvirtue o caráter de seriedade, responsabilidade e organização do evento;
- 11)** As aulas poderão ser interrompidas, se assim alunos e/ou professores desejarem;
- 12)** Os candidatos e/ou seus aliados poderão convidar livremente a comunidade universitária para a participação no debate;
- 13)** A organização do evento será realizada pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015; sob a supervisão e orientação da Comissão de Acompanhamento do CONUNI;
- 14)** Cada evento terá um horário previamente definido e amplamente divulgado pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015.
- 15)** A ordem de exposição de cada chapa em cada bloco, nos debates públicos, obedecerá a ordem definida em sorteio realizado antes do debate, com a presença dos candidatos e/ou coordenadores de campanha.
- 16)** Os debates nos seis campi serão constituídos de cinco partes: 1ª) Apresentação dos candidatos; 2ª) Discussão pontos temáticos (Ensino de Graduação, Ensino de Pós-Graduação, Carreira Docente, Pesquisa, Extensão, Orçamento e Gestão, Assistência Estudantil e Inovação) sorteados pelo mediador; 3ª) Perguntas da plateia, com tema livre, escritas, colocadas na urna de cada candidato e sorteadas; Intervalo de 10 minutos; 4ª) Perguntas com temas livres entre os candidatos; e 5ª) Considerações finais dos candidatos; conforme a dinâmica a seguir:
 - a)** As regras gerais do debate devem ser lidas no início dos trabalhos e as regras específicas no início de cada bloco;
 - b)** A ordem de apresentação será definida por sorteio simples, realizado no início de cada bloco, na presença dos candidatos;
 - c)** Os candidatos explicitamente citados e que se sentirem no direito de resposta poderão fazer a solicitação para o mediador que avaliará o pedido e, em consonância com a Comissão Eleitoral, decidirá sobre seu deferimento, ou não, conforme item **4**;
 - d)** Na Primeira Parte, cada chapa disporá de 05 (cinco) minutos para se apresentar;
 - e)** Na Segunda Parte, cada chapa disporá de 05 (cinco) minutos para discorrer sobre cada um dos pontos sorteados pelo mediador (Ensino de Graduação, Ensino de Pós-Graduação, Carreira Docente, Pesquisa, Extensão, Orçamento e Gestão, Assistência Estudantil e Inovação);

- f) Na Terceira Parte, a platéia disporá de caneta e papel com o timbre da Comissão Eleitoral para a formulação de perguntas para qualquer dos candidatos, os quais disporão de um tempo limite de 5 (cinco) minutos para responder; 2 (duas) perguntas para cada chapa. Junto com a pergunta o autor deve se identificar dizendo o nome e local de procedência. As perguntas serão depositadas em urnas próprias para cada candidato e sorteadas, de forma alternada e lidas pelo mediador. As perguntas não poderão ser ofensivas à honra e à imagem dos candidatos. A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015 terá a responsabilidade de verificar com antecedência sobre a finalidade da pergunta, se ela for dúbia sobre a sua intenção, será descartada pela comissão coordenadora e automaticamente observada a seguinte;
- g) Haverá um intervalo de 10 minutos entre a Terceira e a Quarta partes;
- h) Na Quarta Parte, os candidatos farão perguntas entre si, com tema livre. O tempo para pergunta será de, no máximo, 2:30 (dois minutos e meio) e as respostas terão tempo máximo de 5 (cinco) minutos. A réplica será de 2:30 (dois minutos e meio) e a tréplica será facultada por 2 (dois) minutos. Cada chapa será submetida a 2 (duas) perguntas, não podendo haver repetição de candidato perguntado a cada rodada;
- i) Na Quinta Parte, os candidatos terão um tempo limite de 5 (cinco) minutos para suas considerações finais.

Ao final, o Mediador fará as suas considerações finais e passará a palavra à Comissão Eleitoral que dará por encerrado os trabalhos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Petrolina, 29 de outubro de 2015.

**COMISSÃO COORDENADORA DA PESQUISA
ELEITORAL INFORMAL 2015**

Alfredo José Muniz de Andrade Representante
Docente - PRESIDENTE

José Luiz Moreira de Carvalho
Representante Docente – VICE-PRESIDENTE

Abdinardo Moreira Barreto de Oliveira
Representante Docente

Heloisa Helena Mafra
Representante Técnico - SECRETÁRIA

Klene Barreto de Aquino
Representante Técnico - RELATORA

Alberto Pedrosa de Almeida
Representante Técnico

Manasses W da Silva Cruz
Representante Discente

Marcel Luis de Moraes Oliveira
Representante Discente

Paulo Wesley Santos de Oliveira
Representante Discente